

LEI MUNICIPAL N.º 1159/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Humberto Joubert de Morais Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Humberto Joubert de Morais Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.894-68
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1160/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Senhora Lucinalva Santos Coutinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense a Senhora Lucinalva Santos Coutinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.894-68
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB